

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 11/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO.

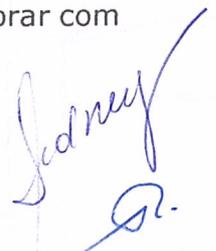
Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Sidney Pascotto, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na R. Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, neste ato devidamente representada pelo Senhor **SERGIO RINALDI ROLIM**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2** - ao Contrato Primitivo nº 11/2019, vigente a partir de 02 de setembro de 2019, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 2722/2020, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira - Da Vigência - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1 O presente pacto terá vigência de 12 meses a contar de 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula sexta - Do preço - passa a vigorar com a seguinte redação:



**CLÁUSULA SÉTIMA -
DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 16.598,68 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 199.184,16 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavo ao ano.

7.2. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 11/2019, em 15 de julho de 2019, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 01 de setembro de 2021.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

Contratada:



SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
SERGIO RINALDI ROLIM
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA -
EPP**

ADITAMENTO: Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2019

**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE GESTÃO
DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 01 de setembro de 2021.

Contratante:



SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

Contratada:



SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
SERGIO RINALDI ROLIM
SÓCIO PROPRIETÁRIO